



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICADO

Em 11/02/2026

Local: Quatro Anos

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o **Exercício de 2026**, compreendendo o orçamento referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - O orçamento do Município de Senhora dos Remédios estima receita em R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições, transferências de outras esferas de governo e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
Receitas Correntes	
Receita Tributaria	2.140.000,00
Receita de Contribuições	750.000,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00
Receita de Serviços	680.000,00
Transferências Correntes	53.883.900,00
Sub total	58.653.900,00
Dedução para o FUNDEB	(8.216.600,00)
Sub total	50.437.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	1.562.700,00
Sub total	1.562.700,00
TOTAL GERAL	52.000.000,00

Art. 4º - As despesas do Município de Senhora dos Remédios serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos: